



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 12 de julho de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Kleber de Souza Waki, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 01 de julho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo justificado, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ana Lúcia Ciccone de Faria.

O edital nº 33/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2741/2019, em 12 de junho de 2019, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR N° 190 e 191, expedidos em 26 de junho de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 30/06/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
20/05/2019	22/05/2019	KLEBER DE SOUZA WAKI	Sem Motivo Conhecido	
18/05/2019	19/05/2019	KLEBER DE SOUZA WAKI	Férias	2º período de 2015
23/04/2019	17/05/2019	KLEBER DE SOUZA WAKI	Licença por Doença em Pessoa da Família	
22/04/2019	22/04/2019	KLEBER DE SOUZA WAKI	Férias	2º período de 2015
11/03/2019	09/04/2019	KLEBER DE SOUZA WAKI	Férias	1º período de 2015
02/07/2018	31/07/2018	KLEBER DE SOUZA WAKI	Férias	2º período de 2014
02/05/2018	16/05/2018	KLEBER DE SOUZA WAKI	Licença Médica	
06/02/2017	03/02/2019	KLEBER DE SOUZA WAKI	Sem Motivo Conhecido	

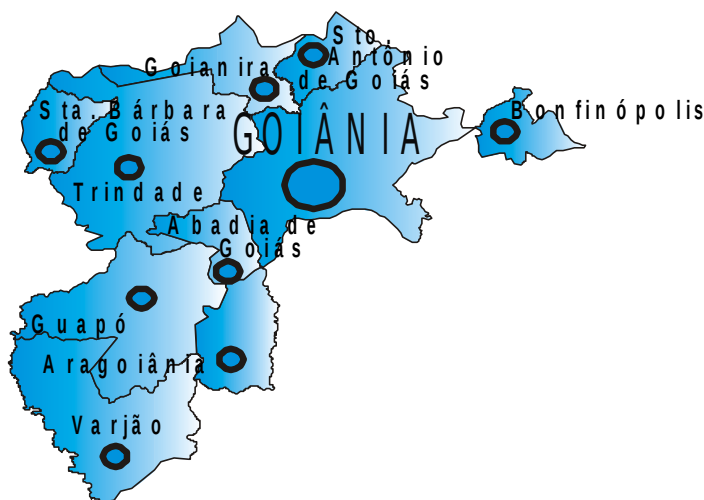
*** 06.02.2017 a 03.02.2019 – designação para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, respondendo cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução (PORTARIA TRT 18ª GP/SGP N° 309/2017).**

*** 20.05.2019 a 21.05.2019 – participação no “Encontro Nacional de Precatórios”, promovido pela Escola Judicial do TRT 8ª Região (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG N° 1499/2019).**

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
03/06/2019	02/07/2019	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	Férias	2º período de 2017
19/11/2018	18/12/2018	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	Férias	1º período de 2017
10/10/2018	08/11/2018	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	Férias	2º período de 2016
31/07/2018	19/08/2018	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	Licença Médica	
02/05/2018	31/05/2018	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	Férias	1º período de 2016
03/11/2017	01/01/2018	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	Licença Médica	

*** Dados extraídos do sistema SGM em 08/07/2019.**

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



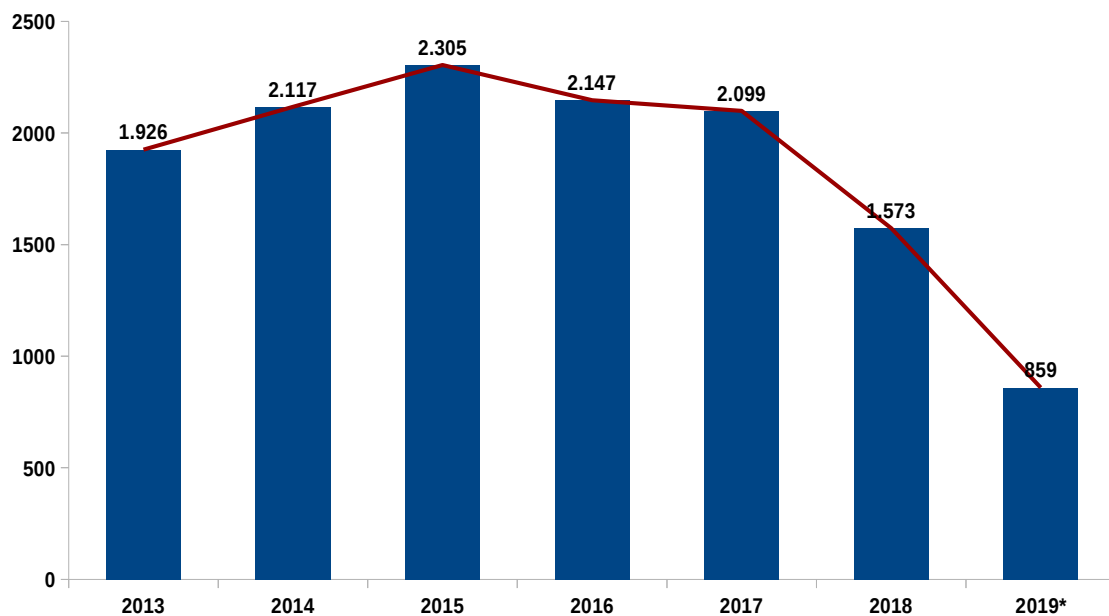
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

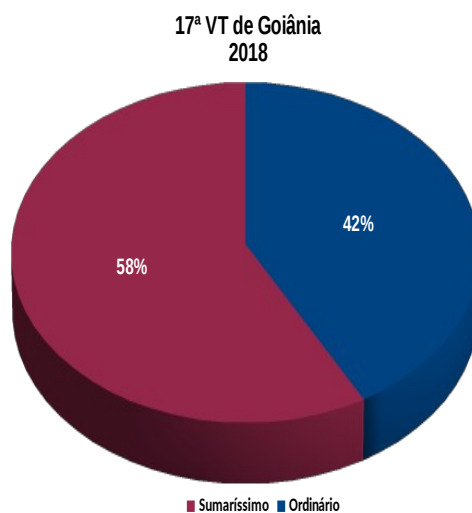
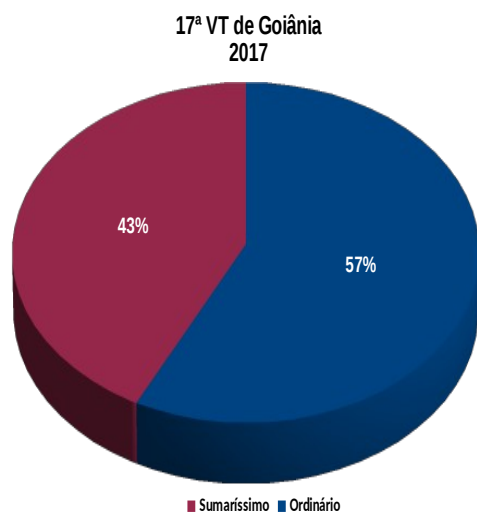
1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

**Evolução da Demanda Processual
17ª VT de Goiânia**



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.573 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **25,1% (-526 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.940 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.718 processos**, sinalizando uma estabilização da demanda processual.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **58º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 10º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 7º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Divinópolis - 02a Vara	2001 a 2500	0,2598	0,2588	0,5574	0,3628	0,3844	0,3646	51º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,2152	0,3951	0,4501	0,4158	0,3545	0,3661	52º
03a - MG -> Uberlândia - 03a Vara	2001 a 2500	0,2822	0,5088	0,3941	0,3362	0,3102	0,3663	53º
15a - Campinas/SP -> Matão - 01a Vara	2001 a 2500	0,2322	0,5358	0,2484	0,4538	0,3630	0,3666	54º
09a - PR -> Umuarama - 02a Vara	2001 a 2500	0,1582	0,4972	0,3479	0,3850	0,4508	0,3678	55º
09a - PR -> Porecatu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1973	0,4971	0,3998	0,3463	0,4028	0,3687	56º
15a - Campinas/SP -> Limeira - 02a Vara	2001 a 2500	0,3255	0,4767	0,3688	0,4162	0,2730	0,3721	57º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,1665	0,3126	0,5141	0,4826	0,3852	0,3722	58º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara	2001 a 2500	0,1760	0,1769	0,6295	0,4495	0,4357	0,3735	59º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 02a Vara	2001 a 2500	0,2695	0,4334	0,4886	0,4337	0,2425	0,3735	60º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 05a Vara	2001 a 2500	0,1611	0,3288	0,5200	0,4997	0,3585	0,3736	61º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,2232	0,4925	0,4200	0,4125	0,3339	0,3764	62º
02a - SP -> São Caetano do Sul - 03a Vara	2001 a 2500	0,1664	0,3197	0,6153	0,4335	0,3481	0,3766	63º
11a - AM e RR -> Manaus - 10a Vara	2001 a 2500	0,1709	0,3309	0,5900	0,3361	0,4588	0,3773	64º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 01a Vara	2001 a 2500	0,2347	0,5695	0,4264	0,3745	0,2969	0,3804	65º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,1868	0,2049	0,6585	0,4288	0,4281	0,3814	66º
02a - SP -> São Paulo - 26a Vara	2001 a 2500	0,0869	0,0000	1,4794	-0,2831	0,6242	0,3815	67º
08a - PA e AP -> Macapá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1348	0,3000	0,5188	0,4351	0,5234	0,3824	68º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1159	0,2529	0,7059	0,1194	0,4310	0,3250	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2206	0,3124	0,5862	0,2914	0,4521	0,3726	2º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,3502	0,5590	0,3628	0,3751	0,3821	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1900	0,1872	0,7121	0,3249	0,5465	0,3921	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2689	0,3008	0,5122	0,4508	0,4780	0,4021	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2000	0,3432	0,6226	0,3124	0,5847	0,4126	6º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4004	0,5579	0,3100	0,4331	0,3726	0,4148	7º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,3295	0,3925	0,4939	0,4840	0,4381	0,4276	8º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4157	0,7118	0,2635	0,4513	0,3396	0,4364	9º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3002	0,5326	0,3735	0,6321	0,4258	0,4528	10º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3161	0,4875	0,4443	0,5209	0,5104	0,4559	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3654	0,3235	0,6440	0,4659	0,5025	0,4603	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3227	0,5108	0,4138	0,5764	0,5286	0,4705	13º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4479	0,4844	0,4901	0,4617	0,5021	0,4772	14º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3658	0,2840	0,6743	0,5868	0,6468	0,5116	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1244	0,1676	0,8530	0,0981	0,4722	0,3430	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2066	0,2501	0,6501	0,2276	0,4932	0,3655	2º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3696	0,5160	0,3273	0,3833	0,3374	0,3867	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2569	0,2304	0,6612	0,4109	0,4920	0,4103	4º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,3898	0,6931	0,2353	0,4223	0,3178	0,4116	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2886	0,3418	0,5698	0,4532	0,4515	0,4210	6º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2790	0,5082	0,3051	0,6413	0,4229	0,4313	7º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3047	0,4382	0,4605	0,4973	0,5164	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,3567	0,4385	0,5168	0,4340	0,5201	0,4532	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,2905	0,2600	0,7742	0,4225	0,5363	0,4567	10º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3060	0,4671	0,4790	0,5590	0,5490	0,4720	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5601	0,5243	0,5233	0,5389	0,4031	0,5099	12º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,5113	0,6633	0,3332	0,7089	0,5030	0,5439	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4666	0,3495	0,6591	0,6670	0,5803	0,5445	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6590	0,5996	0,4621	0,5756	0,4893	0,5571	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

17ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	644	53,67	3,04
Instrução	681	56,75	3,21
Una	856	71,33	4,04
ATC Conhecimento	23	1,92	0,11
ATC Execução	73	6,08	0,34
Média	2.277	190	11

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 212 dias úteis no período correccionado.

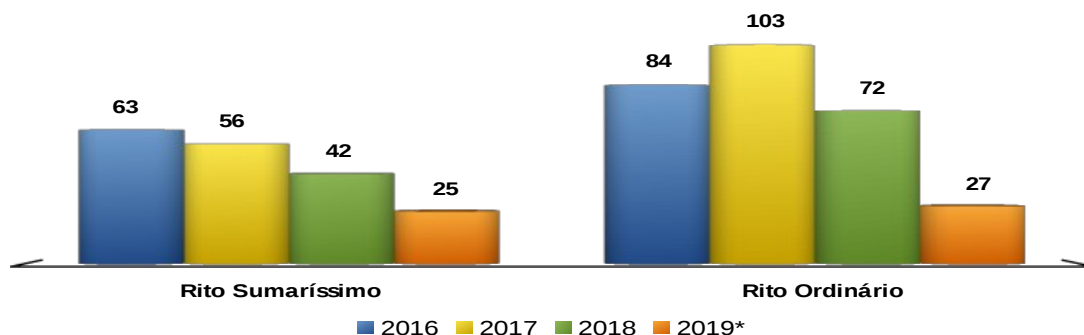
Últimas Audiências Designadas – 17ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	julho/2019	julho/2019
Instrução	julho/2019	agosto/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 08.07.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências concomitantemente de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPGCJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

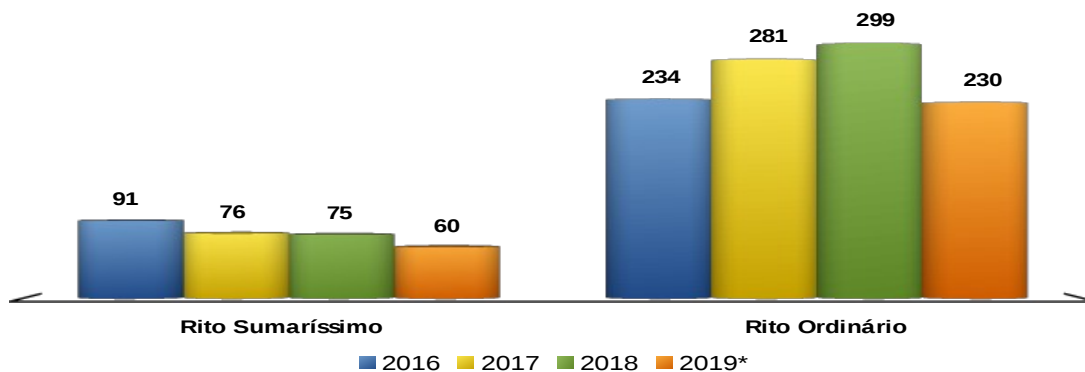
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

17ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



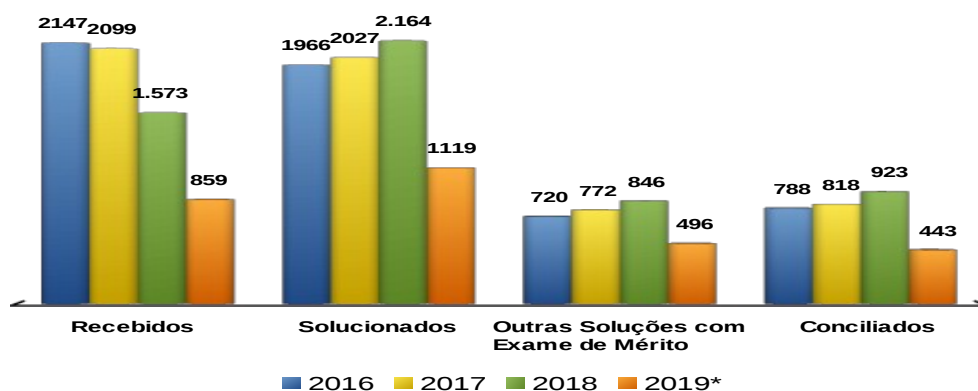
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

17ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



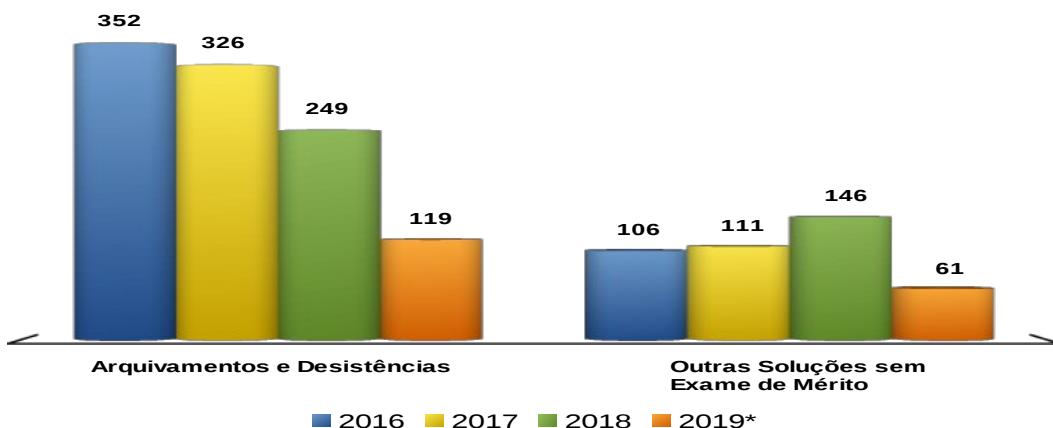
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

17ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

**17ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento**



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

**17ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento**



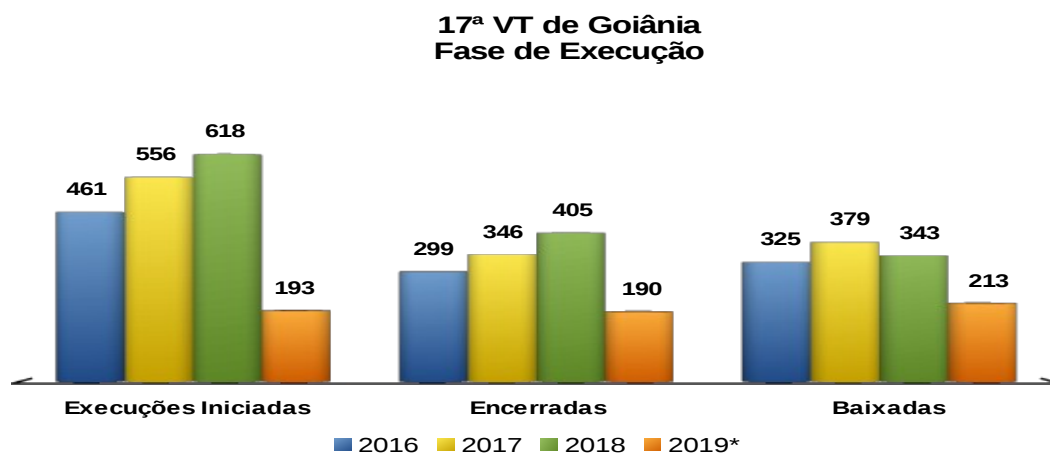
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2016	6
2017	33
2018	45
2019	264
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	349
TEMPO MÉDIO	151 DIAS

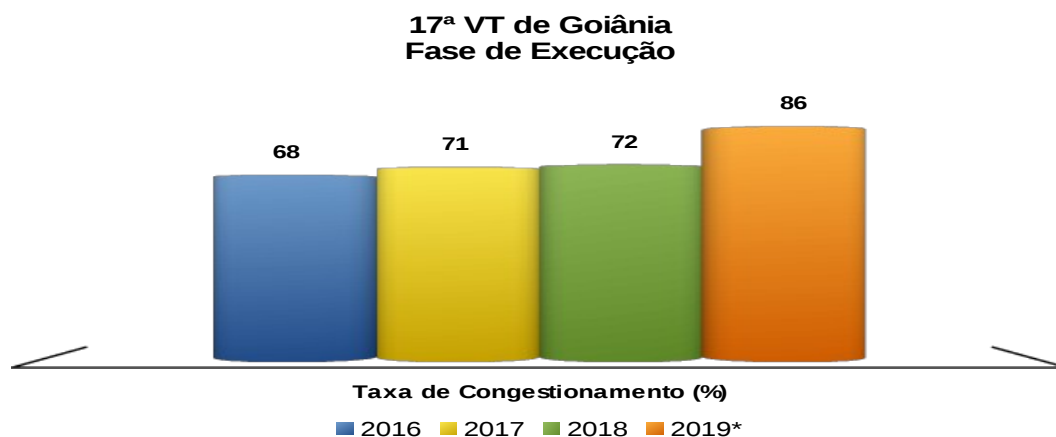
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/06/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução contínua no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre abaixo da meta estabelecida para Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Em sentido contrário, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário vem aumentando desde o exercício de 2016, não obstante a sensível redução do prazo médio para realização da audiência inaugural verificada no exercício anterior. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa, mas já sinalizam uma redução do referido prazo. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **56,4 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **42,37 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **102,75 dias** em 2017 para **71,89 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **76,3 dias** em 2017, sofreu um pequeno decréscimo, em 2018, chegando a **74,87 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **280,67 dias** em 2017, para **299,28 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 149,5% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.573 processos recebidos e 2.164 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 34% em 2017, para apenas 19% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **60,3%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **618** e baixou **343** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 72%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade, solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ N° 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **59.676** protocolizações no período de agosto/2018 a abril/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **122.409**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e CONECTIVIDADE/CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva das ferramentas colocadas à disposição do juízo, em conformidade com as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **81 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **19 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito ordinário, atualmente em **281 dias**, com tendência de crescimento, conforme anotado no item 4.2 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido diploma normativo, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do **artigo 195 do PGC** e do **artigo 76, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **299 dias** ao final de 2018, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 Que a Secretaria da Vara deixe de utilizar o movimento “**convertido em diligência**” nos processos conclusos para julgamento quando o motivo ensejador for apenas licença médica do magistrado condutor do feito. Por ocasião desta correição, observou-se a existência de processos cujo prazo foi interrompido, mediante a utilização do movimento “CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”, conforme apurado no item **7.2 – 33 do Relatório de Correição**. A propósito disso, convém lembrar o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 003/2017, dirigido aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da Região, onde restou expressamente consignado a desnecessidade de se utilizar o “convertido em diligência”, ficando limitada a utilização do referido movimento apenas para os casos típicos de conversão do julgamento em diligência. O

Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado pode comprometer gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.940 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidores atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **149,5%** no cumprimento dessa meta (1.573 processos recebidos e 2.164 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (107,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.067 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 868 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 190 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **53,3%**, um pouco abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **49,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente).

No exercício de 2018, foram iniciadas 618 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 343 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **60,3%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 1 ação coletiva distribuída até 31/12/2015 pendente de solução, a qual foi julgada em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 158 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 103 processos e julgou 184, totalizando 77 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **201,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **167 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **197 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a junho de 2019, a unidade atingiu o percentual de **123,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 1.135 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 983 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 130 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,31%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se

à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 50,63%, um pouco acima da média regional. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **45%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **100,87%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até junho de 2019, 193 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 167 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 88 processos saíram da meta e outros 213 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **78,02%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2018, todas as 7 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 80 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade recebeu mais 74 processos e julgou 106, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **142,55%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem

dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período))

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **201,10 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, o prazo médio desta unidade foi **149,56 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e ressaltou que os resultados positivos aferidos nesta visita correcional se devem também à excelente atuação dos magistrados substitutos que passaram por este juízo no período correccionado. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 25,1% no volume de ações protocoladas (-526 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 92% em 2016, 97% em 2017 e 138% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 75 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em

299 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Nesse sentido, o Desembargador-Corregedor reconheceu o esforço dos magistrados titular e auxiliar na redução do prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos do rito ordinário, que já vem mostrando resultados positivos neste exercício, conforme anotado no item 5.3 desta ata, e diante da informação extraída do sistema e-Gestão no mês de junho, onde a média já foi reduzida para 163 dias. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Paulo César Soares, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Kleber de Souza Waki, Titular, e Ana Lúcia Ciccone de Faria, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região